



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE - PPGES

EDITAL Nº 02/2023 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO  
NA SAÚDE - MPES

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado Profissional em Ensino na Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Alagoas – campus Maceió -, torna pública as normas do Processo Seletivo – EDITAL 02/2022 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2023, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do MPES 01/2018. O PPGES/MPES/FAMED/UFAL com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, área de concentração Ensino na Saúde e conceito 3 na CAPES, tem por objetivo formar mestres habilitados para pesquisa, ensino e atuação profissional no ensino na saúde. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu*–UFAL/2023 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES/FAMED).

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- a. Graduados e portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. “c”.
- b. Portadores de certidão de conclusão de Graduação de curso de nível superior, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC e que atendam às exigências do item 2. “c”.
- c. O público-alvo dos itens “a” e “b” deve corresponder a profissionais com vínculo empregatício no SUS ou em instituições de ensino há pelo menos seis (6) meses, atuantes nos processos de docência, supervisão e/ou preceptoria, e gestão, de cursos de graduação ou programas de residência e estágios da área da saúde. Tal situação deverá ser comprovada no ato da matrícula

com declarações de vínculo institucional e de atuação nos processos acima citados com liberação das atividades de trabalho nos dias letivos do mestrado.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas o número total de 20 (vinte) vagas distribuídas por demanda e por linhas de pesquisa do programa.

3.1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3.2 As vagas previstas por linhas de pesquisa correspondem a:

Linha 1 - 16 (dezesesseis) vagas

Linha 2 - 04 (quatro) vagas

3.2 As vagas disponibilizadas por demanda para o ano letivo 2023 estão dispostas no quadro a seguir:

#### QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DEMANDA

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Demanda 1 - Ampla Concorrência	08
Demanda 2 – Cotas – Negros/as, Pretos/as ou Pardos/as	04
Demanda 3 – Cotas – Indígenas	02
Demanda 4 – Cotas – Pessoas Trans, Refugiados e Assentados	02
Demanda 5 – Cotas – Pessoas com Deficiência	02
Demanda 6 – Cotas - Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL	02
TOTAL	20

3.2.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o sistema de cotas, segundo Resolução Nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL, assim distribuídas:

Demanda 2 - 04 (quatro) vagas para negros/pardos; Demanda 3 - 02 (duas) vagas para indígenas; Demanda 4 – 02 (duas) vagas para Pessoas Trans, Refugiados e Assentados; Demanda 5 - 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência; Demanda 6 - 02 (duas) vagas para funcionários públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL; A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL;

3.2.2 A atribuição de vagas para Demanda 6 segue orientação prevista no Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006;

3.2.3 Os candidatos que se autodeclararem pretos/pardos serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para essas cotas, por meio de banca específica,

obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final nos termos do art. 5º da RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL.

Os candidatos deverão passar pela verificação presencial na data a ser indicada na página eletrônica: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view> do Programa a ser divulgado 48h antes de sua realização;

3.2.5.1 Todas as normas e orientações para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas para aqueles que optarem pelas cotas destinadas aos que se autodeclararem Pretos/Pardos estão em edital – PPGES/PROPEP específico e exclusivo para tal fim.

3.2.5.2 O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na eliminação do candidato do processo seletivo;

3.2.5.3 O resultado preliminar da entrevista de verificação da condição declarada será publicado conforme calendário componente deste edital ou modificação por resolução posterior pela coordenação do programa.

3.2.5.4 Eventual recurso da verificação da condição declarada deverá ser realizado por meio de requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: ([selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023-1> sob pena de preclusão.

3.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados nas demandas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 indicadas no quadro 1, as vagas remanescentes serão remanejadas para a demanda 1 (ampla concorrência).

#### 4 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

4.1- O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – ENSINO NA SAÚDE se situa no nível de MESTRADO, a área de concentração é o ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ofertará vinte vagas em 2023;

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período entre às 00h00min do dia 09/12/2022 até às 23h59 min do dia 17/01/2023;

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas–SIGAA/UFAL, no endereço eletrônico [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) (buscar o Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ensino na Saúde);

5.3 A ficha de inscrição do processo de seleção conterà campos próprios para informações sobre o candidato e respectivo anteprojeto de pesquisa. O candidato deverá anexar os seguintes documentos em arquivo de extensão .pdf (deverão ser enviados em um único arquivo os itens “a”, “b”, “c” e o item “f” se necessário, bem como os itens “d” e “g”, também em arquivo único):

5.3.1 Documentos OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

- a. Carteira Oficial de Identidade ou documento equivalente, conforme subitens 5.4 e 5.5
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
- d. Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) atualizado;
- e. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- f. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- g. Diploma (FRENTE e VERSO) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitidos pela instituição onde o título foi obtido, contendo a data da colação de grau;
- h. Declaração de Cópias Autênticas (Anexo V);
- i. Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I);

5.3.2 Obrigatórios apenas aos COTISTAS (além da documentação descrita no item “5.3.1):

- a. Negros/as (pretos/as e pardos/as): Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital, e Documento que ateste o pertencimento étnico à comunidade emitido por liderança local nos termos do art. 5 da RESOLUÇÃO Nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.
- b. Indígenas: Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital, e Documento que ateste o pertencimento étnico à comunidade emitido por liderança local nos termos do art. 05 da RESOLUÇÃO Nº 82/2022-CONSUNI/UFAL.;
- c. Pessoa com Deficiência: Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas (Anexo II) deste edital e Atestado médico comprovando a condição de deficiência física;

5.3.3 Obrigatórios apenas para SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA ÁREA DA SAÚDE DA UFAL e DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS (além da documentação descrita no item “5.3.1):

- Formulário de Concorrência das vagas destinadas a Cotas, (Anexo II) deste Edital;
- Certidão Funcional (Portal SIRGH UFAL - <https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>).

5.4 Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras, frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegitimidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos;

5.5 O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa no prazo previsto no calendário do edital terá sua inscrição indeferida;

5.6 O Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação;

5.7 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC e etc; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, exceto no formato digital);

- 5.8 Nenhum outro documento, além dos especificados no subitem 5.3.1 poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação;
- 5.9 Os candidatos que se enquadrem nas cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes permitida a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição;
- 5.10 Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios em todas as fases do certame;
- 5.11 Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das categorias) ou Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos Administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca);
- 5.12 Conforme a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, os candidatos às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, conforme discriminado no item 3.3;
- 5.13 Os laudos dos candidatos selecionados para as vagas de pessoas com deficiência serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência.
- 5.14 Para cada item de envio dos documentos solicitados na ficha de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em **um único arquivo** salvo na extensão *pdf*;
- 5.15 A inscrição é gratuita.
- 5.16 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será realizada em duas etapas:
  - 5.16.1 A primeira etapa consiste no protocolo gerado pelo sistema após a inserção das informações e dos documentos solicitados;
  - 5.16.2 A segunda etapa consiste na análise dos pedidos de inscrição pela Comissão de Seleção, composta por professores e técnicos do Curso, designada pelo Colegiado do PPGES, para verificação dos documentos citados no subitem 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 e posterior publicação com a homologação das inscrições.

- 5.17 O resultado preliminar das inscrições deferidas pela Comissão de Seleção será publicado no quadro de aviso da Secretaria do PPGES e no sítio eletrônico do referido programa <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view> na data prevista no calendário deste edital.
- 5.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais;
- 5.19 A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas;
- 5.20 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e/ou inclusão de novos documentos;
- 5.21 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 5.22 Qualquer candidato poderá impugnar o resultado das inscrições, em requerimento escrito e fundamentado, dirigido à Coordenação do PPGES, através do email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), conforme calendário da etapa a ser recursado;
- 5.23 A Coordenação do PPGES e Comissão de Seleção no prazo de 03 (três) dias úteis, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas;
- 5.24 A Comissão de Seleção homologará a confirmação da inscrição no Processo Seletivo na data prevista no calendário deste edital.
- 5.25 Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com o Quadro a seguir:

## 6 CONTATOS DO PPGES

Faculdade de Medicina – FAMED/UFAL

Mestrado Profissional em Ensino na Saúde - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.

Email: [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)

Sítio Eletrônico: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/ensino-na-saude>

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas conforme discriminadas a seguir: (Anexo VI)
1. Análise do Anteprojeto de Pesquisa;
  2. Análise do Currículo

- 7.2 As informações serão divulgadas no portal <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view>
- 7.3 Para a realização das etapas discriminadas no item 7.1, serão definidas Bancas de Avaliadores, compostas por Docentes do Programa a serem divulgadas na página do PPGES até 01(um) dia útil antes da primeira etapa.
- 7.4 No sentido de garantir a imparcialidade no processo de Seleção, os componentes das bancas tratadas no item 7.3 firmarão junto ao Programa uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação a avaliação dos candidatos participantes do Processo Seletivo. O referido documento ficará sob a guarda do PPGES para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;
- 7.4.1 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital.
- 7.4.2 A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final por categoria de concorrência.
- 7.4.3 Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo, considerando-se a ordem de classificação;
- 7.4.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.
- 7.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste edital deverão se submeter a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) e apresentar a Secretaria do PPGES o comprovante/declaração de aprovação no prazo máximo à Defesa do trabalho de Conclusão de Curso.

## 8 DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO ANTEPROJETO

- 8.1 O anteprojeto encaminhado pelo candidato será avaliado pela comissão de avaliação de seleção do processo seletivo do curso de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde do PPGES, o anteprojeto não deverá conter nenhuma forma de identificação do(a) candidato(a), o resultado da avaliação do anteprojeto será divulgado pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no SIGAA;
- 8.2 Serão avaliados os anteprojetos de todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;
- 8.3 A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório, com peso 6. Serão aprovados os candidatos das demandas 1;6;7 com nota maior ou igual a 7,0 (sete) e nota igual ou maior que 5,5 (cinco vírgula cinco) para as demandas 2;3;4;5 (ANEXO VI).
- 8.4 O anteprojeto deverá contemplar a linha de pesquisa do Programa indicada pelo candidato, e sua avaliação considerará os seguintes critérios (ANEXO III):
- a. Problematização do tema e alinhamento dos objetivos

- b. Justificativa
- c. Originalidade da proposta de pesquisa
- d. Coerência com os objetivos do mestrado;
- e. Pertinência, contextualização e atualidade da revisão de literatura;
- f. Adequação da estratégia metodológica;
- g. Apresentação dos Itens obrigatórios (introdução, referencial teórico, método, aplicabilidade/metasp e referências);
- h. Exequibilidade no tempo de dois anos, inclusive a defesa da dissertação;
- i. Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.
- j. Qualidade do texto: ortografia, coesão e coerência. Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais;
- k. Número mínimo de seis e máximo de 10 (dez) páginas.

8.5 O resultado preliminar da avaliação dos Anteprojetos de Pesquisa será publicado na data provável de 27/01/2023.

#### **DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS TÍTULOS**

8.6 A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 4, obedecerá ao indicado no Anexo IV deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos

8.6.1 O candidato deverá enviar de modo digital, em formato pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo email ([selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br)) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) , **em arquivo único**, sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção;

8.6.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) entregues pelo candidato;

8.6.3 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação da Pós-Graduação;

8.6.4 Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.

8.7 O resultado preliminar da avaliação dos títulos será publicado na data do CALENDÁRIO deste edital.

#### **9 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

9.2 O pedido de recurso deve ser enviado exclusivamente para o e-mail do MPES [selecao.mpes@famed.ufal.br](mailto:selecao.mpes@famed.ufal.br), em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.



- 9.3 A Comissão de Avaliação do processo seletivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, apreciará os recursos apresentados;

## 10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 A apuração das notas para classificação final obedecerá às seguintes normas:
- 10.1.1 A Comissão do Processo Seletivo designada pelo Colegiado do Curso ordenará os candidatos levando em conta a média ponderada entre a avaliação da nota obtida com a análise do anteprojeto - com peso 6 (seis), e a nota obtida com a análise do currículo – com peso 4 (quatro);
- 10.1.2 Para efeito do disposto no subitem 12.1, em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:
- a) maior nota da Análise do Anteprojeto;
  - b) maior nota na Avaliação do Currículo; e, por último,
  - c) maior idade;
- 10.1.3 Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
- 10.2O O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view> em ordem de classificação.

## 11 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 11.1 Terão direito à matrícula no PPGES os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitando o limite das vagas estabelecidas no item 3 deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas no programa no momento da inscrição;
- 11.2 A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital;
- a) Os candidatos aprovados devem apresentar cópias e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa
  - b) Os candidatos também deverão apresentar carta de anuência do empregador para realização de matrícula com data a ser divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo.
- 11.3 Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme o item 2 deste edital.
- 11.3.1 O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE;

- 11.3.2 Em caso de aluno estrangeiro, é necessário apresentar o visto de estudante;
- 11.3.3 Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado;
- 11.3.4 Em caso de desistência ou não confirmação da matrícula, ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos;
- 12.5 As aulas ocorrerão as quintas e sextas-feiras (semanalmente) das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Maceió/AL, 05 de dezembro 2022



Profª Drª Maria Viviane Lisboa de Vasconcelos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde –  
FAMED/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima

Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Prof.a Dr.a Iraildes Pereira Assunção

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	
Inscrições online	09/12 a 17/01/2023

Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	18/01/2023
Período de recurso da homologação das inscrições	18 a 20/01/2023
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	20/01/2023
Resultado Final da homologação das inscrições	23/01/2023
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa Análise do Anteprojeto de Pesquisa	23/01/2023
<b>ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA</b>	
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	24 a 26/01/2023
Resultado preliminar da Análise da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	27/01/2023
Envio dos espelhos da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa para o e-mail do candidato	27/01/2023
Período de recurso da parte escrita do Anteprojeto de Pesquisa	27 e 28/01/2023
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do <i>Curriculum vitae</i>	31/01/2023
<b>ANÁLISE DE CURRICULUM</b>	
Acessar o formulário necessário para a etapa de análise do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes <a href="https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view">https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/ensino-na-saude/selecao-1/regular/2023/view</a>	31/01/2023
Submissão dos títulos do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes para avaliação	31/01 a 01/02/2023
Divulgação da lista de candidatos com <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes recebido para análise	02/02/2023
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	02 a 06/02/2023
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	06/02/2023
Envio dos espelhos de análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do Candidato	06/02/2023
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	06 a 08/02/2023
Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	08/02/2023
Envio dos espelhos dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i> para o e-mail do candidato	08/02/2023
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	09/02/2023

FINAL	
Resultado preliminar do final do Processo Seletivo	09/02/2023
Recurso administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo	09 a 13/02/2023
Resultado dos recursos contra o Resultado final do Processo Seletivo	13/02/2023
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	06/02/2023
Resultado Preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	07/02/2023
Período de recurso contra o resultado da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	08 a 10/02/2023
Resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	16/02/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	13/02/2023
Previsão do período de Matrícula Institucional	17/02 a 03/03/2023
Previsão de início de Semestre Letivo	09/03/2023

#### ANEXO I

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Descreva um projeto de pesquisa que pretende desenvolver em sua instituição/escola.

Os Projetos devem demonstrar ter seus objetivos ligados à melhoria do ensino na saúde local, regional ou do país do candidato.

OBS: ANTEPROJETO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 12 (doze) laudas seguir as normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Capa;
2. Folha de rosto;
3. Título;
4. Nome da Instituição que está o seu projeto;
5. Introdução

a) tema : (Problematização do tema)

a.1 - referencial teórico – (situar o tema de acordo com a literatura)

a.1.1 - Cite, pelo menos, três referências na literatura que podem servir como uma introdução a alguns dos conceitos chave do seu projeto.

a.1.2 - As referências devem ajudar a explicar o contexto local do seu projeto. Observar a utilização de fontes básicas e atualizadas.

a.1.3 - Descrever algum trabalho parecido que está sendo realizado em outros países ou em outras profissões de saúde, ou devem proporcionar alguma teoria da educação ou outras informações que sirvam como contexto em relação a seu projeto.

a.1 – Justificativa: defina com clareza o problema ou situação que demanda reflexão para originar uma pesquisa que busque solucionar com um produto (política, estratégia educacional, software, oferta estruturada de disciplina ou estagio etc; motivação para a escolha do tema relacionando-o aos processos vinculados de ensino e trabalho em saúde; Qual a relevância do projeto?

a.2 – Pergunta da pesquisa

5 Objetivos da pesquisa (Geral e Específicos)

6 Método

7 Aplicabilidade/metasp

8 Referências - Bibliografias utilizadas na construção do projeto, na forma da ABNT.

11. Cronograma:

- Criando um cronograma para todas as fases descritas nos Métodos ajudará você a avaliar a viabilidade do seu plano. Quanto tempo será necessário para cada etapa?

Exemplo:

	ANO 1/ (POR TRIMESTRE)				ANO 2/ (POR TRIMESTRE)			
ETAPAS	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora

Eu, \_\_\_\_\_ RG n°  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ domiciliado  
e residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_. Inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (nível Mestrado) do ano 2022, para o período letivo de 2023, declaro-me (afrodescendente ou indígena, ou pessoa com deficiência ou Servidores Públicos lotados nas Unidades Acadêmicas da Área da Saúde da UFAL ou Docentes, Técnicos administrativos ou \*Preceptores da FAMED/UFAL do Campus A. C. Simões ou Campus Arapiraca ). Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as normas deste Edital.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_

(Local e data)

---

Assinatura do/a candidato

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### BAREMA 1 – Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa (Peso 6)

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA	COMENTÁRIO
ITEM	ASPECTOS DE CONTEÚDO DA PROPOSTA	10		
1	Problematização do tema e alinhamento aos objetivos da pesquisa	1		
2	Justificativa	1		

3	Originalidade da proposta de pesquisa	1		
4	Coerência com os objetivos do mestrado	1		
5	Pertinência , contextualização e atualidade da revisão de literatura	1		
6	Adequação do método aos objetivos propostos	1		
7	Itens obrigatórios (dados de identificação, introdução, referencial teórico, método, aplicabilidade/metasp e referências)	1		
8	Exequibilidade no tempo de dois anos	1		
9	Aplicabilidade no âmbito do ensino da saúde e no contexto SUS, no local de prática do candidato.  Metas definidas como produtos possíveis	1		
10	Qualidade do texto: Ortografia, coesão e coerência. Observância das normas técnicas ABNT quanto aos elementos textuais	1		
	<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>	10		

ANEXO IV - BAREMA 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 4)

NOME DO CANDIDATO:					
ITEM AVALIADO		VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	A- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		2,0		
1.1	Pós-graduação na área de saúde ( <i>lato sensu</i> ) coletiva e/ou ensino (0,5 pontos por curso)	0,5	1		
1.2	Pós-graduação em outras áreas (0,5 pontos por curso)	0,5	1,0		



SUBTOTAL- ITEM 1			2,0		
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		5,0		
2.1	Experiência de trabalho no SUS (0,5 ponto por ano completo)	0,5	2,0		
2.2	Outras experiências de trabalho com ensino na saúde (3/ano)	0,5	1,5		
2.3	Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência)	0,8	1,5		
SUBTOTAL– ITEM 2			5,0		
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos 3 (três) anos)		3,0		
3.1	Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional)	0,25	1,0		
3.2	Artigos de divulgação/difusão científica	0,1	0,2		
3.3	Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	0,1	0,5		
3.4	Autoria/Organização de livro com ISBN	0,1	0,3		

3.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,1	0,4		
3.6	Resumos publicados em anais de evento científico	0,05	0,2		
3.7	Tradução de livro	0,05	0,1		
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,1	0,3		
SUBTOTAL – ITEM 3			3,0		
TOTAL DE PONTOS – DOS ITENS 1+2+3					

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo para o curso de Mestrado em \_\_\_\_\_, conforme Edital nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta, sujeito a penalidade de natureza administrativa, cível e penal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

ANEXO VI

ETAPAS DA SELEÇÃO

ETAPA	CARÁTER	PESO	NOTA MÍNIMA	
			Demandas 1;5;6	Demandas 2;3;4
Análise do Anteprojeto de Pesquisa	Eliminatório	6	7,0	5,5
Análise de Currículo	Classificatório	4	—	—